LEI Nº 158/2000 **Em, 21 de Dezembro de 2000**

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, nos termos do Art. 26, Parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda aos seu texto.

Art. 1º - O Inciso XI, do Art. 16, da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16º

_____

_____.

XI - Fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores e sua forma de reajuste, em data legislativa, até o último mês do ano de uma legislatura, para vigorar na subsequente.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogando o inciso XI, do Art. 16, que passou a vigorar com a nova redação..

Boa Vista, em 21 de Dezembro de 2000

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO